



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - PROGEST  
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917  
Petrolina - PE

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(Processo Administrativo nº 23402.023123/2022-13)

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento, sediado a Avenida José de Sá Maniçoba, s/n - Centro, Petrolina – PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, **do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007**, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **09/09/2022**

Horário: **9:00 hs**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**

**Critério de Julgamento: menor preço por item.**

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais didáticos e anatômicos visando suprir demandas dos Colegiados Acadêmicos e Setores Administrativos, desta Universidade.

1.1. A licitação será dividida em 63 (sessenta e três) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência *facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..*

1.2. *O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços**



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - PROGEST  
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917  
Petrolina - PE

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no [sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/](https://www.gov.br/compras/pt-br/) por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.*A participação nesse Pregão, é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

4.1.3.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - PROGEST  
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917  
Petrolina - PE

- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU - Plenário);

**4.3.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

*4.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.*

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.3 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte **ou sociedade cooperativa**.
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - PROGEST**  
**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917**  
**Petrolina - PE**

- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - PROGEST  
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917  
Petrolina - PE

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1. Valor unitário e total do item.**

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

**6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - PROGEST**  
**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917**  
**Petrolina - PE**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.b

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 05,00 (cinco por cento).*

*7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

*7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

*7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

*7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

*7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - PROGEST**  
**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917**  
**Petrolina - PE**

- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item* conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, **ao objeto produzido:**
- 7.26.1. no país;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - PROGEST**  
**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917**  
**Petrolina - PE**

- 7.26.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - PROGEST**  
**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917**  
**Petrolina - PE**

referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo **de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  - 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - PROGEST**  
**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917**  
**Petrolina - PE**

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);**

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesappf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - PROGEST**  
**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917**  
**Petrolina - PE**

- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - PROGEST  
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917  
Petrolina - PE

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - PROGEST**  
**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917**  
**Petrolina - PE**

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;**

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.14. Qualificação Técnica:**

**9.14.1. Cumprir as normativas contidas na IN 01/2010-MPLOG concernente à sustentabilidade ambiental, conforme Termo de Referência. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital**

**9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.**

**9.15. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:**

**9.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764 de 1971.**



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - PROGEST  
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917  
Petrolina - PE

- 9.15.2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*
- 9.15.3. *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*
- 9.15.4. *O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;*
- 9.15.5. *A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e*
- 9.15.6. *Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;*
- 9.15.7. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*

9.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - PROGEST**  
**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917**  
**Petrolina - PE**

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.3. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - PROGEST**  
**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917**  
**Petrolina - PE**

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - PROGEST  
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917  
Petrolina - PE

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. *Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.*

### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

16.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

16.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

16.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - PROGEST  
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917  
Petrolina - PE

16.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;*

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.*

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

17.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*

17.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*

17.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*

17.4. *O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.*

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - PROGEST  
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917  
Petrolina - PE**

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - PROGEST**  
**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917**  
**Petrolina - PE**

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 22.1.6. não mantiver a proposta;
  - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 22.4.2. Multa de .....% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
    - 22.4.4.1. **A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.**
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - PROGEST**  
**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917**  
**Petrolina - PE**

necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 23.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 23.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 23.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - PROGEST**  
**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917**  
**Petrolina - PE**

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [rossania.costa@univasf.edu.br](mailto:rossania.costa@univasf.edu.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Universidade Federal do Vale do São Francisco, Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento – PROGEST, seção de Licitação de Bens Materiais, Avenida José de Sá Maniçoba, s/n -Centro, Petrolina – PE, CEP 56.304-205, referência: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.**

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - PROGEST**  
**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917**  
**Petrolina - PE**

- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou ainda [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Petrolina/PE, nos dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 25.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 25.12.4. *ANEXO III – (...)*

Petrolina/PE, ..... de ..... de 2022

**Assinatura da autoridade competente**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO:**

Objetiva-se a compra de **Materiais didáticos e anatômicos**, visando suprir demandas dos Colegiados Acadêmicos e Setores Administrativos, desta Universidade.

1.1 Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores de mercado estimados no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas quantidades apresentadas através do Levantamento de Demandas Setoriais \_ LEDS, realizado pela Propladi, às quais foram acrescidos percentuais estimativos, visando contornar eventuais déficits na apresentação das necessidades setoriais.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>Quant. Mínima</b>	<b>Quant. Máxima</b>	<b>Valor Uni. Aceitável</b>	<b>Valor Máximo Aceitável</b>
<b>1</b>	ABC Animado - especificações mínimas: contendo 23 cartelas com 3 figuras cada; 23 gabaritos com as letras do alfabeto; material: papel resistente cartonado; embalagem: papelão decorado. Dimensões aproximadas: 22,5 L x 4,5 A x 21 P cm. Certificação Inmetro.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	38,88	777,60
<b>2</b>	Abelha didática- características mínimas: 01 abelhinha, parte travesseira com sistema de abre e feche; composta com 06 peças geométricas para encaixe, puxador, os pés	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	48,67	973,47



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

	deverão conter bolinhas que se movimentam. Material: plástico resistente virgem. Dimensões aproximadas: 35x25x16cm. Embalagem: Saco plástico transparente. Apresentar certificação do INMETRO.					
<b>3</b>	Alfabeto Ilustrado - Jogo com 78 peças, 23 palavras que compõem o jogo, ilustrado com figuras coloridas, medindo 110x50x3mm (cada placa montada). Material: MDF. Embalagem: estojo em madeira medindo 183x140x53mm. Com selo e aprovado pelo INMETRO.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	46,36	927,13
<b>4</b>	Alfabeto Recortado: Jogo com 26 peças, medindo 100x70x18mm cada, MDF na cor natural. Material: MDF. Embalagem: estojo em madeira 346x266x100mm. Com selo e aprovado pelo INMETRO.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	75,55	1.511,00
<b>5</b>	Alinhavos de iniciação: Jogo com 10 placas, ilustrada com figuras coloridas. Medindo 200x200x3mm, cada placa. Material: MDF. Embalagem: estojo em madeira medindo 252x232x63mm. Com selo e aprovado pelo INMETRO.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	109,54	2.190,87
<b>6</b>	Almofada de algodão, com enchimento em poliéster, com botão centralizado, medindo 40cm de largura x 40cm de profundidade e peso de 0.6 kg.Cores variadas	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	23,99	479,87
<b>7</b>	Almofada do modelo rolinho com enchimento em poliestireno, revestido em um tecido mix de poliéster e poliuretano, medindo 30 cm de altura, diâmetro 15 cm e peso 0.27 kg. Cores variadas	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	70,56	1.411,20
<b>8</b>	Anatomia comparativa do cérebro de um rato-características mínimas: 01 cérebro de rato ampliado aproximadamente 6 vezes; 01 corte	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	3.402,90	6.805,80



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

	mediano, peça desmontável em duas metades: metade direita, deverá mostrar tanto a estrutura externa como também as estruturas do cérebro, do cerebelo e do tronco cerebral no corte mediano, estes diferenciados por diversas cores por motivos didáticos (cérebro = rosa, cerebelo = azul, tronco cerebral = amarelo); metade esquerda transparente, visão do ventrículo lateral esquerdo e do hipocampo, ambos em cores diferenciadas e visíveis no corte mediano. Para feitos de comparação, deverá vir sobre uma base um molde do natural de um cérebro de rato assim como uma representação didática de um cérebro humano em tamanho reduzido em corte mediano, cujas regiões também são representadas em cores do mesmo modo. Fabricado em resina sintética.					
<b>9</b>	Aprendendo as cores: Jogo infantil (com personagens infantis) com 8 quebra cabeça, aproximadamente 48 peças de madeira. Associando os elementos as cores. Caixa: em papelão, decorado na medida 23x4x22cm. Com selo e aprovado pelo INMETRO.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	28,93	578,60
<b>10</b>	Balança e cesta de compras : Conjunto de feirinha, máquina registradora para pesagem de alimentos, com teclas e números. Deverá vir acompanhada de uma cestinha de compras, caixinhas de ingredientes, 6 frutas e 8 legumes. Material em plástico colorido. Medidas: E39x10x23cm. Embalagem: saco plástico transparente. Com selo e aprovado pelo INMETRO.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	119,57	2.391,47
<b>11</b>	Bambolê plástico colorido infantil, aproximadamente 68cm de diâmetro.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	9,87	197,33



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

	Mangueira grossa e forte de 1/2 polegada. Nas cores sortidas: azul, vermelho, amarelo e verde (plástico virgem). Com selo e aprovado pelo INMETRO.					
<b>12</b>	Blocos Lógicos - Jogo com 48 peças – 03 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo aproximadamente 20x40x0,6mm e a maior 70x70x18mm. Material: MDF. Embalagem: Estojo em madeira medindo 290x230x68mm. Com selo e aprovado pelo INMETRO.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	107,40	2.148,00
<b>13</b>	Bola de Iniciação, nº 12 , confeccionada em borracha. Cor: Amarela. Tamanho aproximadas 57 a 59 , peso 250a 270g .As bolas deverão ser entregues vazias. Com selo e aprovado pelo INMETRO.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	40,53	810,67
<b>14</b>	Bola de Iniciação, nº 14 , confeccionada em borracha. Cor: Verde.Tamanho 65cmx67cm, peso 350g a 370g As bolas deverão ser entregues vazias. Com selo e aprovado pelo INMETRO.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	52,96	1.059,13
<b>15</b>	Bola de vinil. Medida aproximadas 45 cm - Cor: Vermelha. As bolas deverão ser entregues vazias. Com selo e aprovado pelo INMETRO.	<b>UND</b>	<b>3</b>	<b>20</b>	79,92	1.598,40
<b>16</b>	Bola de vinil. Medida aproximadamente 25 cm - Cor: Azul. As bolas deverão ser entregues vazias. Com selo e aprovado pelo INMETRO.	<b>UND</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	59,90	1.198,00
<b>17</b>	Cabeça com secção mediana- medidas aproximadas comprimento (cm) : 25 altura (cm) 25 largura (cm) 10. Cores variadas. Confeccionada em PVC.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	512,11	5.121,10
<b>18</b>	CAIXA BRINQUEDO – especificações mínimas: baú com tampa em formato de sapinho com olhos de acrílico, espaço entre tampa e corpo	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	570,39	11.407,87



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

	do baú, tanto nas laterais quanto na parte frontal, para evitar compressão dos dedos em caso de fechamento involuntário, abas laterais salientes sugerindo pequenos braços, base inferior com 2 saliências frontais sugerindo 2 pezinhos. Recorte na parte frontal do corpo do baú formando um leve sorriso. Dimensões altura: 44 cm x largura: 85 cm x comprimento: 55 cm. Confeccionado em Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garanta a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Certificada pelo INMETRO.					
<b>19</b>	Caminhão Infantil: Carrinho modelo caminhão com caçamba em plástico virgem colorido resistente. Dimensões: 39x18,5x15cm aproximadamente. Embalagem de papelão. Com selo e aprovado pelo INMETRO.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	28,30	565,93
<b>20</b>	Carrinho de passeio para boneca. Material plástico resistente. Medidas aproximadas: 33x21x57cm. Na cor: estrutura rosa, assento, encosto e rodinhas brancas. Com selo e aprovado pelo INMETRO.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	37,63	752,67
<b>21</b>	Carriola com acessórios (pá, enxada e rastelo) coloridos, material em plástico virgem resistente. Dimensões: 64x10x38 cm. Com selo e aprovado pelo INMETRO.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	119,49	2.389,87
<b>22</b>	CENTOPÉIA: confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo 4000x500mm. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	698,75	13.975,07



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

<b>23</b>	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA EM MDF - características mínimas: estrutura em MDF com espessura de 9 mm, pintada com tinta atóxica, furo para encaixe das mãos, base com 4 rodízios em plástico injetado. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Dimensões aproximadas: A 54cm X L 63cm X P 40,5cm. Embalagem: Caixa de papelão.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	129,82	2.596,33
<b>24</b>	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA VINIL - Descrição: boneca bebê, negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de pôr e tirar da boneca, fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: chupeta, em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	145,30	2.905,93
<b>25</b>	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO EM PLÁSTICO - dotado de até 6 rodas livres, botões de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. Medidas aproximadas: 50 x 22 x 22 cm Embalagem: caixa de papelão.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	55,37	1.107,40
<b>26</b>	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO PLÁSTICO - Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 4 rodas, dotado de mecanismo de para-brisa porta traseiras articuladas Medidas aproximadas do caminhão, 40 x 28 x 22 cm Peso aproximado:	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	306,57	6.131,33



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

	1,8 kg Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).					
<b>27</b>	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA EM PLÁSTICO- , com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, s movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22cm;Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	34,30	685,93
<b>28</b>	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA EM PLÁSTICO - dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter até 8 rodas. Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	91,66	1.833,20
<b>29</b>	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA PLÁSTICO – com flash e sons reais de tirar foto. Possui 3 botões com frases em português: Olha o passarinho, Diga X e vamos tirar uma foto; Lentes giratórias com som divertido. Espaço para colocar a foto da criança. Idade a partir de: 12 meses. Dimensões aproximadas: L19cm x A22cm x P10 cm. Embalada em cartucho resistente.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	101,22	2.024,47
<b>30</b>	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA EM MDF - 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente. Dimensões das peças: 7cm x 3,5cm.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	78,06	1.561,28



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

<b>31</b>	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - 24 quadrados em MDF, formando 12 pares com texturas variadas: cortiça, tela de nylon, tela plástica, lixa, carpete, espuma, pelúcia, papel canelado, tapete emborrachado com listras, tapete emborrachado com bolinhas. Essas peças são encaixadas nos quadrados do tabuleiro. Dimensões: tabuleiro 36cm X 24cm dividido em 24 quadrados de 5,5cm. Peças: 24 quadrados, formando 12 pares, medindo 5cm cada. Embalado em saco de TNT.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	152,00	3.040,00
<b>32</b>	CONJUNTO JOGO PROFISSÕES - 10 conjuntos em MDF medindo 120mm x 60mm x 3mm (com 3 peças cada, totalizando aproximadamente 30 peças de 40mm x 60mm x 3mm). As peças deverão ser impressas na frente em 4 cores com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e nominação de forma que possibilitem o intercâmbio entre elas - cabeça / tronco / pernas. Caixa de papelão tipo estojo medindo aproximadamente 290 mm x 230 mm x 45 mm e plástico encolhível.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	52,18	1.043,67
<b>33</b>	Conjunto de fantoches - família branca. Fantoches grandes e macios de corpo inteiro, confeccionados em espuma e revestidos por helanca. Contendo 7 personagens costurados e personalizados medindo entre: 54 cm e 75 cm de altura. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino, Menina. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	1.127,34	9.018,72
<b>34</b>	Conjunto de fantoches - família negra. Fantoches grandes e macios de corpo inteiro, confeccionados em espuma e revestidos por helanca. Contendo 7 personagens costurados e	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>16</b>	1.127,34	18.037,44



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

	personalizados medindo entre: 54 cm e 75 cm de altura. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino, Menina. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.					
<b>35</b>	Fertilização Humana e Desenvolvimento Embrionário- características mínimas: confeccionado em PVC especial, o modelo representa de forma sequencial e evolutiva desde os gametas ao feto no 3º, 16 estruturas numeradas e identificadas: Gameta Masculino (Espermatozoide); Gameta Feminino (Óvulo); Ovário; Zigoto; Pró-núcleo Feminino e Masculino; Pró-núcleo Feminino próximo ao pró-núcleo masculino; Divisão Celular (Mitose); Blastoderma; Embrião na 2ª semana; Embrião entre a 2ª e 3ª semana; Embrião na 3ª semana; Embrião na 9ª semana; Embrião no 3º mês; Placenta; Secção da Placenta. Montado em Base plástica. Peso aproximado (Kg): 5.645; Medidas aproximadas: comprimento: 66 cm x largura: 51 cm x altura: 15 cm . Deverá acompanhar: manual em português.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	2.784,84	8.354,51
<b>36</b>	Brinquedo imitando um fogão de 4 bocas- características mínimas: porta do forno com delimitador interno e puxador para abrir, acima do forno 5 botões serigrafados, toda a estrutura pintada e serigrafada com tinta atóxica. Medidas aproximadas: 48 x 41 x 61,5 cm. Material M.D.F. e Madeira. Idade a partir de 3 anos Embalagem: caixa de papelão.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	259,25	5.185,00
<b>37</b>	Brinquedo imitando um Refrigerador Duplex, com a opção de abertura das portas, estampas serigrafadas. Medidas aproximadas: 45 x 122,5 x 41,5 cm. Material: M.D.F. Idade a partir de 3 anos. Embalagem: caixa de papelão.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	312,45	6.249,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

<b>38</b>	Hemisférios de Magdeburgo em ferro fundido, com válvula metálica- características mínimas: duas esferas de plástico, abraçadeiras, 02 anéis de obstrução de borracha. 01 esfera deverá vir equipada com uma torneira de passagem e uma conexão para mangueira( que deverá vir inclusa). <b>Conexão do vácuo: 8mm, diâmetro 120mm, comprimento da mangueira 110mm.</b>	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	908,00	9.080,00
<b>39</b>	JOGOS DE MEMÓRIA DE FRUTAS E VERDURAS – características mínimas: peças com figuras em um dos lados, cada figura deve estar associada a outra peça. Jogo contendo 20 pares, com 40 peças, serigrafadas em um dos lados. Produto com certificação do INMETRO. Material M.D.F. Idade a partir de 3 Anos Embalagem Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	23,55	471,07
<b>40</b>	Kit de química inorgânica / orgânica (para professores) 106 átomos - somente modelos abertos. Exemplos: pequenas moléculas inorgânicas, p. ex. ácidos: ácido sulfúrico, nítrico e fosfórico; óxidos: dióxido de enxofre, monóxido de nitrogênio; sais: bicarbonato de sódio, sulfato de cobre e cloretos; diamante, ciclo do enxofre. Numerosos compostos orgânicos com até 12 átomos de carbono, p. ex. benzol, alanina, glicose, iclohexano. Conteúdo: 14 Carbono, pretos, 4 tetraédricos, 6 Carbono, azul escuro, 5 trig-bipyr 12 Hidrogênio, brancos, 1 buraco, 2 Hidrogênio, brancos, 2 linear, 6 Nitrogênio, azul, 4 tetraédricos, 4 Nitrogênio, azul, 3 pyramidal, 13 Oxigênio, vermelhos, 2 angular 4 Oxigênio, vermelhos, 4 tetraédricos, 5 Oxigênio, vermelhos, 1 buraco 8 Enxofre, amarelo, 2 angular 4 Enxofre, amarelo, 4 tetraédricos 1 Enxofre, amarelo, 6	<b>kit</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	810,00	2.430,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

	octaédrico, 4 Fósforo, violeta, 4 tetraédricos 1 Fósforo, violeta, 5 tribipyramidal 2 Fósforo, violeta, 3 pyramidal 8 Halogêneos, verde, 1 buraco 4 Metais, cinza, 1 buraco 3 Metais, cinza, 2 angular 2 Metais, cinza, 3 pyramidal, 4 Metais, cinza, 4 tetraédricos, 1 Metal, cinza, 6 octaédrico , 38 Ligações, cinza, médias, 36 Ligações, cinza, compridas, flexíveis, 12 ligações, violetas, médias, 1 caixa, cinza, 235 x 170 x 58 mm . Confeccionado em plástico resistente. Deverá acompanhar um1 manual de instruções. Garantia mínima: 12 meses					
41	Manequim Para Rcp Pack Com 4 Unidades - Características mínimas: Capacidade Pulmonar de 700-1000 ml; expansão torácica é claramente visível quando esta quantia de ar é ventilada no manequim ou é indicada quando esta quantia for usada; elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão; expansão do tórax por ventilação o Vias Aéreas; obstrução natural das vias aéreas permite aos estudantes aprender a técnica importante de abrir a via aérea como em uma situação real executando adequadamente; inclinação da Cabeça - Elevação do Queixo; Pressão da Mandíbula. Respiração: permite aos participantes do curso executar adequadamente: Respiração Boca - Boca (com ou sem barreira respiratória); A narina pode ser pinçada; (cobrir exigências mínimas); Respiração Boca - nariz. (cobrir exigências mínimas); Respiração só nariz (cobrir exigências mínimas); Deverá possibilitar o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação; Permitir a respiração com máscara bucal (ambas Pocket Mask e Bag-Valve Mask (BVM)); Compressão: O tórax simula marcos anatômicos realísticos (mamilos, esterno, costelas)	UND	1	8	6.593,00	52.744,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

	permitindo o posicionamento das mãos; Movimento vertical do tórax dando mais realismo as compressões e no uso com o CPRmeter; permitir a compressões de tórax a uma profundidade de 5 cm (2 polegadas); Desfibrilação: Permite a colocação das pás do DEA de treinamento. Descontaminação: Todos os materiais e partes de via aérea reutilizáveis devem ser capazes de serem limpos, descontaminação por CDC . Modelo de referência, Little Anne Laerdal, igual ou superior em qualidade e desempenho.					
<b>42</b>	Mapa Escolar Geográfico colorido: Oceania Político. Medidas aproximadas 1.20 x 0,90m, em papel com plastificação grossa na parte frontal e no verso, com duas molduras na parte superior e inferior e presilhas de sustentação em velcro. Escala proporcional à escala do Brasil (escala: 1:5.000.000)	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	62,37	187,10
<b>43</b>	Modelo Anatômico apresenta em corte mediano confeccionado em resina plástica. Composto por Cérebro, cerebelo e tronco encefálico e artéria cerebrais. O modelo deverá possibilitar a visualização: estruturas do cérebro e suas divisões, artérias e regiões nervosas e glândulas pituitária; estudo da anatomia e fisiologia do cérebro, artéria basilar removível, cérebro demonstrável em até 9 partes.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	758,37	2.275,10
<b>44</b>	Modelo Anatômico composto por 8 modelos que mostre todos os estágios de desenvolvimento fetal e anatomia da vagina. Confeccionado em Pvc e resina plástica emborrachada, útero, placenta, cordão umbilical; Todos os modelos são montados separadamente em base: Embrião 1º mês,	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	2.861,23	11.444,93



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

	embrião 2º mês, embrião 3º mês, feto no 4º mês (em pé), feto no 5º mês (posição transversa), feto no 5º mês, fetos gêmeos no 5º mês (posição normal), feto no 7º mês (posição normal). Acompanha:01 Base plástica; 01 Manual em português. Embalagem: Caixa de papelão. Peso 3.970 kg. .Dimensões aproximadas:57 x 25 x 22 cm.					
<b>45</b>	Modelo anatômico de secção mediana do pé é confeccionado em PVC, confere alta fidelidade anatômica;08 estruturas numeradas, deverá vir com: metatarso; osso vanicular; osso Astrágalo; osso tibia; substância óssea esponjosa; osso cuneiforme medial; osso calcâneo; falange Distal; falange Proximal; articulações tarsometatársicas; articulações metatarsofalangicas; cápsula articular; cartilagem artodial; músculo; tecido adiposo.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>12</b>	472,64	5.671,68
<b>46</b>	Modelo anatômico do pênis em tamanho natural, confeccionado em material emborrachado para demonstração do uso apropriado do preservativo,composto de um pênis ereto, preservativo e seringa. Com suporte de acrílico.Dimensões aproximadas: 35,5 x15,16,5cm	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	430,12	1.290,37
<b>47</b>	Modelo anatômico – características mínimas: estruturas do trato respiratório de forma mais detalhada e específica; confeccionado em PVC, 50 estruturas estão presentes e numeradas, tais como: Laringe: Ventrículo da Laringe; prega Vestibular; prega Vocal; cone elástico; traqueia, ligamentos e músculos; cartilagem Traqueal; L. Médio da Tireoide; membrana hipotireoidea; L. Cricotireoideo; L. Médio	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	811,87	8.118,73



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

	Cricotireoideo; L. Cricotraqueal; L. Intertraqueal; Parede membranosa da Traqueia; M. Tireóideo; M. Cricóideo; M. Cricoaritenóideo; M. Transverso Aritenóide; M. Oblíquo Aritenóide; A. Superior da Tireoide; A. Superior Laringeal; Ramo Interno do Nervo Laríngeo; Cartilagem da Epiglote; Ligamento Hioepiglóteo; Ligamento Tireoepiglóteo; Cartilagens da Laringue: Osso Hioide; Basihoide; Corno Maior do Osso Hióide; Corno Menor do Osso Hioide; Corno Superior da Cartilagem Tireoide; Corno Inferior da Cartilagem Tireoide; Arco da Cartilagem Cricoide; Lamina da Cartilagem Cricoide; Processo Vocal Cartilaginoso Aritenoidea; Processo Muscular Cartilaginoso Aritenoidea; Ápice da Cartilagem Aritenoide; Corpo Cartilaginoso; Cartilagem Cuneiforme; Árvore Brônquica: Brônquio Primário Direito: B. Lobular Superior do Pulmão Direito: B. S. Apical; B. S. Posterior;* B. S. Anterior; B Lobular Médio do Pulmão Direito: B. S. Lateral; B. S. Medial; B. Lobular Inferior do Pulmão Direito: B. S. Superior; B. S. Medial Basal; B. S. Anterior Basal; B. S. Lateral Basal; B. S. Posterior Basal; Brônquio Primário Esquerdo: B. Lobular Superior do Pulmão Esquerdo: B. S. Apical; B. S. Posterior; B. S. Anterior; B. S. Superior Lingual; B. S. Inferior Lingual; B. Lobular Inferior do Pulmão Esquerdo: B. S. Superior; B. S. Medial Basal; B. S. Anterior Basal; B. S. Lateral Basal; B. S. Posterior Basal; Montado em base plástica.					
48	Modelo anatômico para fins didáticos, material resina plástica rígida, tipo articulação mão, características adicionais metacarpos,	UND	1	4	221,23	884,92



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

	falanges, e pequenos ossos, outros componentes ligamentos articulares					
<b>49</b>	Modelo de corte de pele. Bloco Ampliado 70x em resina plástica, montado sobre base. Composto por: Vasos sanguíneos, glândula sebácea, Epiderme, poros, músculo ereto do pêlo, receptores sensorial, derme, tecido adiposo e fibra nervosa.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	449,16	1.347,48
<b>50</b>	Modelo Pélvico de Acrílico. Modelo tridimensional, (01) lâmina móvel que permita visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino; possibilite demonstração da colocação de diafragma, do DIU e da camisinha feminina. Deverá acompanhar manual de instrução. Acondicionado em caixa especial para transporte.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	434,90	1.739,59
<b>51</b>	Órgão Genital Feminino dividido em 4 Partes: confeccionado em PVC especial, apresentando alta fidelidade anatômica; divide-se em 4 partes, numeração em 40 pontos para estudo. Exibição da parte interna e externa do órgão feminino. Montado sobre base- Composto: Órgãos genitais internos femininos para estudo. Ovário1. Folículo ovariano 2. Ligamento suspensor de ovário 3. Ovarial artéria e veia 4. Tuba uterina. Istmo da tuba uterina. Ampola de tuba uterina, infundíbulo da tuba uterina. Fímbrias da tuba uterina,Útero 5. Colo do útero 6. Istmo do útero7. Corpo do útero. Endométrio. Miométrio. Perimétrio 8. Fundo de útero 9. Cavidade do útero 10. Canal de útero colo do útero 11. Ligamento largo do útero 12. Ligamento redondo do útero 13. Ligamento	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	997,75	2.993,26



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

	cardinal do útero 14. Ligamento utero sarcral 15. Orifício do útero Vagina 16. Fornice da vagina, parte posterior 17. Forniice da vagina, parte anterior,Femininos órgãos genitais externos 18. Lábio maior do pudendo 19. Lábio menor do pudendo n20. Clitóris 21. Orifício externo da uretra n22. Orifício vaginal 23. Bulbo do vestíbulo n24. Maior glândula vestíbulo Períneo 25. Diafragma urogenital 26. M.bulboesponjoso 27. Isquio cavernoso 28. Superficial do músculo trasverso do períneo 29. Diafragma pélvico 30. Levantador do músculo 31. Uretra 32. Vagina 33. Reto 34. Ânus Órgãos pélvicos 35. Bexiga urinária36. Réter 37. Artéria vesical superior 38. Artéria uterina 39. Esfíncter interno 40. Esfíncter i externo					
<b>52</b>	Pélvis Masculina -Tamanho Natural, em 2 partes, confeccionado em resina plástica. Composto por: Cóccix, músculo abdominal reto, músculo glúteo, reto, pênis, intestino testículo, escroto, uretra próstata, bexiga, ducto deferente. Deverá acompanhar: base para montagem em paredes. Medidas e peso aproximados (variação de até 10%):40x30x18cm, 2,5kg	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	651,60	1.954,80
<b>53</b>	Pênis com Suporte, Uretra, Ereção, Ejaculação e Sêmem Artificial Pênis ereto com escroto, com base em acrílico. Deverá acompanhar sêmem artificial e uma seringa para ser injetado na parte traseira do modelo, para simular uma ejaculação. Deverá permitir o treinamento de de colocação de preservativo .	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	338,34	2.706,74
<b>54</b>	Pia Cozinha riva chef com rodinhas – acompanha 01 aventais; 02 panelinhas; 02 pratos, 02 copos; 02 facas; 02 garfos; 02	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	224,56	4.491,20



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

	colheres; 01 concha; 01 espátula. Idade recomendada de 2 a 6 anos. Confeccionada em plástico resistente. Dimensões aproximadas do produto (cm) A x L x P: 67x30x94cm. Certificada pelo INMETRO.					
<b>55</b>	Quadro de Métodos Contraceptivos moldurado- contendo: 01 Diafragma, 01 DIU, 01 Preservativo Masculino e 01 Feminino, 01 Anticoncepcional Oral e 01 Injetável e 01 Contraceção de Emergência. Deverá acompanhar 01 caderno sobre Orientação Contraceptiva atualizado e suporte de madeira. Dimensões aproximadas: Tamanho: 50 cm x 35 cm. Peso aproximado: 1604 g	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	1.007,92	8.063,33
<b>56</b>	Seio de Pano, Tamanho natural, em tecido para ensino da amamentação e diversos tipos de mamilos. Explica o mamilo protuso, mamilo invertido, ordenha, mastite, nódulo e auto-exame. Possui uma capa que quando retirada se visualiza os dutos mamários.-Tamanho natural, em tecido para ensino da amamentação e diversos tipos de mamilos. Demonstra o mamilo protuso, mamilo invertido, ordenha, mastite, nódulo e auto-exame. Deverá possuir uma capa que quando retirada, possibilite visualizar os dutos mamários. Nas cores branco e moreno.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	183,00	366,00
<b>57</b>	Sistema de Drenagem Mediastinal 2000ml ,n° 34 - Finalidade e/ou Aplicação: Drenagem e coleta de fluidos corpóreos, em caso de hemotórax, pneumotórax, hidrotórax (pleural) e em cirurgias cardiovasculares (mediastinal). Especificações e Características Técnicas: FRASCO - em Polivinil (PVC) transparente, atóxico, graduado e com rótulo para	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>16</b>	55,35	885,60



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

	identificação do paciente. EXTENSÃO - em PVC flexível transparente com 1,20 m, com espiral, pinça para estrangulamento e conector na extremidade do tubo. TAMPA - em Polietileno, com duas saídas e alça para fixação com 2,40 m de comprimento. EMBALAGEM - individual em Papel Grau Cirúrgico com Código de Barras. ESTERILIZAÇÃO - a Óxido de Etileno.					
<b>58</b>	Suporte para Banner com duas garras, regulagem de altura. Máxima de 1,95 m ajustável, pedestal em aço carbono, pintura eletrostática base retrátil.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	69,01	207,03
<b>59</b>	Tabela Periódica dos Elementos (banner plastificado) - Risque e rabisque frente e verso (alto brilho - permite riscar e apagar), com molduras nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro. Medidas aproximadas: 120x90cm. Garantia mínima: 12 meses.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	67,00	268,00
<b>60</b>	Tabela periódica em tamanho gigante. Ideal para emoldurar , tabela de facil memorização dos símbolos e também de algumas propriedades dos elementos, auxilia no aprendizado ou para decorar ambientes. A tabela dobrada e empacotada em um papel plástico transparente. Tamanho mínimo: 90cm x 120 cm	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>28</b>	25,24	706,81
<b>61</b>	TAPETE ALFABETO CONFECCIONADO EM CORINO COM 25 BLOCOS DE 15CM X 15CM . Medidas: 2x2 m. Embalagem: Plástica com zipper.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	368,00	7.360,00
<b>62</b>	Tapete de jogo de amarelinha - composto por 13 bases com aproximadamente 25 x 25 cm, que se encaixam e formam a amarelinha,	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	133,61	2.672,20



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

	sendo 10 números de 0 a 9,3 bases lisas, e 2 discos de arremesso. Produto com certificação do INMETRO. Material: E.V.A. Idade a partir de 4 anos. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.					
<b>63</b>	Vagina com Útero- características mínimas: visão interna, confeccionada em com as seguintes estruturas: Trompas; Fimbrias; Ovários; Endométrio; Miométrio; Cavidade uterina; Colo do útero; Fundo do útero; Abertura cervical; Lábios maiores; Abertura vaginal. Deverá acompanhar: 01 Base Plástica; 01 Manual em português, 01 Termo de garantia. Embalada em caixa de papelão. Modelo de referência SD-5090, igual ou superior em qualidade e desempenho.	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	317,95	953,84
<b>TOTAL</b>						<b>260.359,03</b>

**2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A eventual compra dos itens de **MATERIAIS DIDÁTICOS E ANATÔMICOS**, especificados neste documento, visa atender às demandas originárias dos colegiados de graduação, setores administrativos e Hospital Veterinário, manifestadas através do processo de Levantamento de Demandas Setoriais – LEDS . Nessa etapa, os setores informam seus respectivos planejamentos de aquisições para os exercícios seguintes.

A metodologia de levantamento das demandas setoriais da Univasf, implantada a partir do exercício de 2012, prima pela participação ativa de cada setor da instituição, a partir do seu planejamento interno, na definição e manifestação de suas necessidades de compras junto à Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, a cada exercício anual. O método é operado por meio do sistema eletrônico denominado LEDS – Levantamento de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

Demandas Setoriais (etapa 2018.2), que padroniza os prazos e procedimentos junto aos setores da Universidade.

Para a futura aquisição de itens dessa natureza, os Colegiado Acadêmico de Ciências da Natureza - Senhor do Bonfim; Colegiado Acadêmico de Química; Colegiado Acadêmico de Ciências Biológicas; Colegiado Acadêmico de Medicina P.A e Pró-reitoria de Extensão, foram alguns dos setores que apresentaram demandas, motivando a solicitação como componente necessário para: Atender demandas de implementação da briquedoteca do Espaço Plural – UNIVASF; Realização das atividades de dinâmicas de grupo na sala de Bem Estar na área de promoção à saúde do servidor; Aula prática das disciplinas Diversidade Biologia I e II, Zoologia; Uso em aulas práticas, entre outros.

Às quantidades apresentadas pelos diversos setores da Universidade, via LEDS, foram acrescidos percentuais estimativos, visando contornar eventuais déficits na apresentação das necessidades setoriais. Além disso, leva-se em consideração a ampliação das atividades e serviços da Universidade refletidos, também, pelo crescimento físico.

Por fim, a necessidade do objeto deste Termo de Referência foi manifestada no conjunto de demandas apresentadas no LEDS, cujo atendimento visa subsidiar atividades, durante os exercícios seguintes, sejam voltadas à área administrativa ou em ensino, pesquisa e extensão – atividades indissociáveis da Universidade.

Será adotado o Pregão Eletrônico, Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme preceitua o art. 15, Inciso II, da Lei 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, haja vista a necessidade das entregas serem parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas. Isso está em conformidade com as orientações do TCU, que estabelece que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o Sistema de Registro de Preço, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, ANEXO deste Termo de Referência.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

Os bens solicitados/especificados no item 1 do presente Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens e serviços comuns; para fins do disposto no parágrafo 2º do Artigo 3º do decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000. Desta forma cabível a contratação através de Pregão Eletrônico.

### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho em remessa única no seguinte endereço: Coordenação de Logística – Clog, da UNIVASF, sito à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº. 510 - Bairro Country Club – Juazeiro / BA.

5.1.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.2 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

5.1.3 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (ou outro instrumento hábil).

5.1.4 Cumprir as normativas contidas na IN 01/2010-MPLOG concernente à sustentabilidade ambiental.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

5.1.4.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.1.4.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.4.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.1.4.4. para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém fabricadas, com vida útil de no mínimo 80%, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.

5.1.4.5. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.2. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

5.3. O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato (ou outro instrumento hábil), em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

## **6. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da sua efetiva assinatura.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.1.1. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.1.2. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.1.3. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato (ou outro instrumento hábil), bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. A administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

## **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, na proposta, se for o caso.

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4 manter, durante toda a execução do contrato (ou outro instrumento hábil), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

8.1.6 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência

8.1.7 Não se valer da ata de registro de preços para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

**9 DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**10 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato (ou outro instrumento hábil); não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato (ou outro instrumento hábil).

**11 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato (ou outro instrumento hábil), indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 ( trinta ) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato (ou outro instrumento hábil).

12.2.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

12.2.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.2.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.2.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.2.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato (ou outro instrumento hábil), caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.2.11. Será rescindido o contrato (ou outro instrumento hábil) em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.2.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.2.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 – Petrolina – PE**

**e-mail:dp.propladi@univasf.edu.br**

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = (6 / 100) \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

### **13. DO REAJUSTE**

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Licitante Contratada que:

- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato (ou outro instrumento hábil);
- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. cometer fraude fiscal;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO PRÓ-REITORIA  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 –**

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato (ou outro instrumento hábil), a Administração pode aplicar à LICITANTE CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

15.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato (ou outro instrumento hábil), no caso de inexecução total do objeto;

15.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.5. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de Referência.

15.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.4, 15.2.5 e 15.2.6 poderão ser aplicadas à LICITANTE CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**Aquisição de Material Didático e  
Anatômico**



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO PRÓ-REITORIA  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 –**

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. e, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.10. Como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão

**Aquisição de Material Didático e  
Anatômico**



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO PRÓ-REITORIA  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-917 –**

ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à *Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.*

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 260.359,03 (Duzentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e nove e três centavos).

Petrolina-PE, 08 de setembro de 2022.

Ailson de Menezes Andrade

Diretor de Planejamento

Aprovado por:

PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA JUNIOR

Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**Aquisição de Material Didático e  
Anatômico**



## Estudo Técnico Preliminar

### 1. Informações Básicas

Número do processo:

### 2. Descrição da necessidade

A compra dos itens de **MATERIAIS DIDÁTICOS E ANATÔMICOS**, visa atender às demandas originárias dos colegiados de graduação, setores administrativos e Hospital Veterinário, manifestadas através do processo de Levantamento de Demandas Setoriais – LEDS . Nessa etapa, os setores informam seus respectivos planejamentos de aquisições para os exercícios seguintes.

Para a futura aquisição de itens dessa natureza, os Colegiado Acadêmico de Ciências da Natureza - Senhor do Bonfim; Colegiado Acadêmico de Química; Colegiado Acadêmico de Ciências Biológicas; Colegiado Acadêmico de Medicina P.A e Pró-reitoria de Extensão, foram alguns dos setores que apresentaram demandas, motivando a solicitação como componente necessário para: Atender demandas de implementação da brinquedoteca do Espaço Plural – UNIVASF; Realização das atividades de dinâmicas de grupo na sala de Bem Estar na área de promoção à saúde do servidor; Aula prática das disciplinas Diversidade Biologia I e II, Zoologia; Uso em aulas práticas, entre outros.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA JUNIOR

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A eventual compra dos itens de **MATERIAIS DIDÁTICOS E ANATÔMICOS**, visa atender às demandas originárias dos colegiados de graduação e setores administrativos, manifestadas através do processo de Levantamento de Demandas Setoriais – LEDS .

### 5. Levantamento de Mercado

Para aquisição pretendida foi realizada busca a contratações semelhantes realizadas por outras IFES, consulta a potenciais fornecedores e em sítios eletrônicos, atendo as orientações da IN 73/2020- Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

## 6. Descrição da solução como um todo

Os itens da serem adquiridos obedecem levantamento de descritivo técnico realizado pelos diversos setores da Universidade.

A contratação do objeto será por meio do processo licitatório, pregão eletrônico- com o emprego do registro de preço, com definição de quantidades mínimas e máximas a serem adquiridas ao longo da vigência da ata, no numero de vezes que a Administração achar adequado para o uso correto do orçamento e o armazenamento mínimo com risco de perda que se aproxime a zero. Trazendo dessa forma, uma maior segurança a execução do objeto, atendendo de forma eficiente a demanda para os quais foram adquiridos.

A solicitação dos itens registrados, ficará a cargo dos colegiados e setores administrativos, aqueles usuários dessa demanda. A solicitação será pautada no planejamento, que terá, também, como foco assegurar o uso adequado do orçamento.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O processo conta com itens. Quanto aos quantitativos a serem registrados, utilizou-se o seguinte procedimento: após identificar as justificativas de utilização e quantitativos planejados pelos setores (colegiados de acadêmicos e setores administrativos, acrescentou-se percentuais estimativos (que variam entre um acréscimo de 2 a 4 vezes da quantidade informada). Essa estimativa visa contornar eventuais déficits na apresentação das necessidades setoriais

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

O custo estimado da contratação é de R\$ 260.359,03 ( Duzentos e sessenta mim, trezentos e cinquenta e nove reais e três centavos) ).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Após a emissão do empenho, o quantitativo empenhado deverá ser entregue em remessa única, no prazo de 30 dias. Há que se destacar a busca pela competitividade e economia de escala gerada a partir das definições de quantitativo mínimo e máximo.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Os itens pretendidos não fazem relação com outros subgrupos

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Os itens foram inseridos no PAC.

## **12. Resultados Pretendidos**

Com a devida descrição dos itens, dimensionamento dos quantitativos, pesquisa de mercado e critérios de sustentabilidade presentes no termo de referência, espera-se também que seja efetivada uma compra pública que represente ganhos nas dimensões humanas, ambientais e financeiras.

## **13. Providências a serem Adotadas**

A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite de proposta, recebimento dos itens, sua distribuição entre as áreas técnicas contempladas e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da compra pública.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Foram definidos no Termo de referências condições que minimizam possíveis impactos ambientais.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

## **16. Responsáveis**

Paulo Cezar Rodrigues de Lima Júnior

CPF: 461.420.103-20

Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

---

*Emitido em 05/04/2021*

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 17/2021 - DP-CPP  
(11.01.02.08.02.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 06/04/2021 15:03 )*  
AILSON DE MENEZES ANDRADE  
DIRETOR2537809

*(Assinado digitalmente em 05/04/2021 10:32 )*  
LEONARDO PEREIRA DUARTE  
PRO-REITOR(A)2538823

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/>  
informando seu número: 17, ano: 2021, tipo: TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão:  
05/04/2021 e o código de verificação:d48e2b1b92



## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Av. José de Sá Maniçoba. S/N – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-205  
e-mail: [progest@univasf.edu.br](mailto:progest@univasf.edu.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**N.º 28/2022**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, doravante denominada **UNIVASF**, com Sede Administrativa na Av. José de Sá Maniçoba, SN, Centro, Petrolina – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 05.440.725/0001-14 representada neste ato pela sua Pró-Reitora de Gestão e Orçamento Sileide Dias das Neves, conforme Portaria nº 325, de 14 de maio de 2021, da matrícula funcional nº 1556538, inscrita no CPF sob o nº 661.680.314-72, portador da Cédula de Identidade nº 3.621.075 SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **18/2022**, processo administrativo n.º 23402.010662/2022-84. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Didáticos e Anatômicos especificados nos itens 1 a 63** do Termo de Referência, anexo I do Edital de *Pregão* nº **18/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua efetiva assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

## Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N –Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-205  
e-mail: [progest@univasf.edu.br](mailto:progest@univasf.edu.br)

**TERMO DE CONTRATO**

**COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO E A  
EMPRESA .....**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO com Sede Administrativa na Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ-MF sob nº 05.440.725/0001-14, representada nesta ato pelo seu Reitor *Pro Tempore*, Professor PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES nomeado(a) pela Portaria nº Portaria nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no DOU de 13 de abril de 2020, portador da matrícula funcional nº 1550232 doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº **13/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de materiais didáticos e anatômicos visando suprir demandas dos Colegiados Acadêmicos e Setores Administrativos, desta Universidade**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.1- Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CÁTMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					
2					

<b>3</b>					
...					

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2022**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Petrolina/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Petrolina/PE ..... de..... de 2022

—

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

---

*Emitido em 12/09/2022*

**MINUTA DE EDITAL N° 2/2022 - CL-SAPC (11.01.02.27.04.06.04)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/09/2022 10:57 )*  
LUCIENE SIMPLICIO DOS SANTOS SOARES  
DIRETOR  
1082493

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2022, tipo: **MINUTA DE EDITAL**, data de emissão: 12/09/2022 e o código de verificação: **258702e6c1**